

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 034.855/2023-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Carlos Eduardo Pitta	21/9/2022	Acórdão 13692/2020–1C Acórdão 1542/2022–1C Recurso de Reconsideração Acórdão 7861/2022–1C Embargos de Declaração (não conhecido) Acórdão 8798/2023–1C Excerto (Recurso de reconsideração não conhecido)

A partir do processo originador **019.693/2017-6** foram constituídos 5 (cinco) processos de Cbex **034.852/2023-9, 034.853/2023-5, 034.854/2023-1, 034.855/2023-8 e 034.856/2023-4.**

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

Carlos Eduardo Pitta

CPF 115.659.308-51

- O responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 04 de outubro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0